



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.227/06

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo.”

A Câmara Municipal de Dores do Indaia – MG, através de seu Plenário, APROVA, a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 07 (sete), quadra 02 (dois), com 215,m²(duzentos e quinze metros quadrados) na Rua Tapajós n.º 329-A, Bairro São Geraldo, ao Sr. Valdomiro Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o número 274.895.156-53 .

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 7.818 – Protocolo 15.976 no CRI de Dores do Indaia – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaia, 20 de Novembro de 2.006

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ,
Prefeito Municipal